

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SAMU TRIÂNGULO DO NORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI E A EMPRESA VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, com sede à Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia, CEP: 38.414-123, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Gilmar Alves Machado, brasileiro, casado, agente político, Prefeito Municipal de Uberlândia-MG, inscrito no CPF (MF) sob o nº 442.726.006-30, portador da CI sob nº MG-2.187.338, expedido pelo SSP-MG, com endereço à Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38408-150.

CONTRATADA: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.921.384/0001-61, com endereço à Av. Cleanto Vieira Gonçalves nº 1.342, bairro Pacaembu, Uberlândia-MG, CEP: 38.401-545, neste ato representada pelo Sr. VALTER APARECIDO ALVARENGA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº M6.895.255 e CPF nº 726.588.196-68, residente na Av. Nicomedes Alves dos Santos, 4.550 - Casa 235 - Bairro: Morada da Colina - Uberlândia/MG.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na **CLÁUSULA QUINTA do contrato original** vinculado ao processo licitatório nº 18/2016, na modalidade Pregão Presencial, e **no artigo 65 da Lei nº 8.666/93**, naquilo que couber, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a Alteração e Inclusão de Dotação Orçamentária ao contrato nº 33/2016, datado de 31 de maio de 2016, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação da relação contratual, passando a valer as seguintes dotações:

10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99

10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.30.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O presente aditamento terá vigor a partir da data da publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 19 de Outubro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente do CISTRI
Contratante

VALTER APARECIDO ALVARENGA DA SILVA

VDM Equip. de Segurança e Uniformes Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____

Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____